



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>30565/2024</u>	
Recebido em:	<u>18/04/24</u>
Horário:	<u>12:07</u> horas
Assinada:	<u>[Signature]</u>

REQUERIMENTO Nº 91 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Considerando a existência da Portaria nº. 2.930, de 19 de julho de 2023 que designa servidores para atuarem como gestor/fiscais de contratações diretas de pronta entrega ou entrega imediata de materiais de uso e consumo (estoque) sem formalização de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES e dá outras providências, cuja servidora **Debriana Alves Costa e Lorryne Boldrini dos Santos Teixeira**, foram nomeadas como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente;

Ocorre que a referida portaria sofreu algumas alterações para adequação da Nova Lei de Licitações e Contrato – Lei de nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo baixada a Portaria nº. 3.147, de 30 de janeiro de 2024 que designa servidores para atuarem como gestor/fiscais de contratações diretas de pronta entrega ou entrega imediata de materiais de uso e consumo (estoque) sem formalização de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES e dá outras providências, cuja a permanência das servidoras constam a mesma a Portaria anterior, como sendo: **Debriana Alves Costa e Lorryne Boldrini dos Santos Teixeira**, foram nomeadas como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente;

Neste sentido, fora feita nova alteração na Portaria nº. 3.197, de 16 de abril de 2024, dando nova redação ao artigo 1º da Portaria nº. 3.147, de 30 de janeiro de 2024, onde fora substituída a servidora **Lorryne Boldrini dos Santos Teixeira**, que atuava desde julho de 2023 como Fiscal Suplente.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo



Faz necessário esclarecer que a servidora iria assumir a função de Fiscal Titular em decorrência do afastamento da servidora que detinha a competência, e subitamente fora substituída sem qualquer motivação e/ou explicação sem a devida comunicação de que a mesma seria desligada da função, sendo então nomeada a servidora **Amábile Gonçalves Biazaatti Donini** que atualmente atua juntamente com a Chefe de Gabinete há poucos meses.

Destaca ainda que a chefe de Gabinete que hoje percebe salário mensal de R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), mais gratificação especial permanente no valor mensal de R\$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos), perfazendo um total mensal da remuneração de R\$ 11.119,60 (onze mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos).


Ressalto, ainda, que o Diretor Geral que hoje percebe salário mensal de R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), mais gratificação especial permanente no valor mensal de R\$ 1.134,80 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo um total mensal da remuneração de R\$ 11.263,70 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Diante disso, o vereador José Luiz da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer o envio ao Presidente da Câmara Municipal do seguinte pedido de informações:

1 – Por qual motivo houve a alteração da servidora **Lorrayne Boldrini dos Santos Teixeira** que já vinha executando as atribuições desde 2023 sem qualquer intercorrência e/ou falha.

2 – Por qual motivo da Chefe de Gabinete e o Diretor Geral percebem além do salário que o valor é considerável uma Gratificação Especial Permanente nesta Casa de Leis, informando ainda, quais foram os critérios utilizados a fim de proceder de tal forma.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de abril de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PODE

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Atendido: <i>memorando nº 72/2024</i>	
- CMNV-ES/GAP	
3) Arquivar-se <i>anexado o MEM-</i>	
<i>GAP 72/2024</i>	
Em <i>29/04/2024</i>	
<i>APos</i>	
Diretor(a) do DEL	